

7.7.1. contiver vícios insanáveis; 7.7.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Edital ou em seus Anexos; 7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do orçamento estimado definido para a contratação; 7.7.4. não o tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; 7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus Anexos, desde que insanáveis.

INFORMAÇÃO SOBRE COTA PRINCIPAL/RESERVADA/EXCLUSIVA:

OUTRAS OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES:

cafe-pregoes@saude.sp.gov.br / 5.9. As embalagens secundárias dos medicamentos deverão conter no máximo as quantidades de:
Frasco/Frasco /Ampola/Caneta/Seringa Preenchida e Bisnagas: até 500 unidades e Cápsula/Comprimido/Comprimido Revestido:
até 600 unidades;

RECEB. NOME: _____ EM: _____